

**Processo n.:** @PCR 15/00100878

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 68, no valor de R\$ 100.000,00, de 24/11/11, à Orquestra Filarmônica Amigos da Cultura Joaquinense - ORFACJ -, para a realização do Circuito Catarinense de Orquestras 2011

**Responsáveis:** Orquestra Filarm. Amigo da Cultura Joaquinense, César Souza Júnior e Elisabeth Mattos Mondadori

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 243/2021

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Incentivo à Cultura – FUNCULTURAL - à Orquestra Filarmônica Amigos da Cultura Joaquinense – ORFACJ -, por meio da Nota de Empenho n. 2011NE000068, no valor de R\$ 100.000,00, para a realização do “Circuito Catarinense de Orquestras 2011”.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis acima nominados e à Fundação Catarinense de Cultura – FCC.

**Ata n.:** 17/2021

**Data da sessão n.:** 19/05/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC